

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:
COMISSÃO XXIV
Consultas e Outros Papéis I**

Quanto ao documento 223.

Oriundo do(a):

Sínodo Norte Paulistano.

Ementa:

Consulta sobre cantata com encenação Teatral ou Representativa no Culto a Deus no Templo da Igreja.

Considerando que:

- a) Os elementos de culto definidos pela Confissão de Fé da IPB (Cap XXI) são: leitura e pregação da Palavra, oração, cânticos sagrados e sacramentos;
- b) Cantatas com encenação teatral ou representativa são também uma forma de comunicação do Evangelho.

O SC-E/IPB - 2010 RESOLVE:

1. Reafirmar a necessidade de se preservar a celebração do culto público conforme o estabelecido pela Confissão de Fé acima referido;
2. Declarar que não há qualquer incompatibilidade da encenação teatral ou representativa de cantatas.

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 2010.



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No LXXVIII

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 23/11/2010

Relator: Rev. Carlos Aranha Neto

Sub-relator: Rev. Samuel Gueiros Vitalino

Membros: Presb. Abel Belloti, Presb. Antônio Carlos Rosa, Rev. Antonio Gomes Pereira Neto, Presb. Argeu Das Chagas, Rev. Arnaldo Matias Cavalcante Filho, Rev. Célio Miguel Da Silva, Presb. Cosme Costa Nogueira, Presb. Dário Correa Ribeiro, Presb. Edison Jair De Mello, Presb. Edivaldo Carlos da Silva, Rev. Francisco de Assis Maciel dos Santos, Presb. Jânio Fernandes Dourado, Rev. Jetro Calixto Da Silva Filho, Presb. Joel Dias De Jesus, Presb. José Correia Filho, Presb. José Ferreira Neto, Presb. José Railson Bezerra, Rev. Josinaldo Martins Lopes, Rev. Luiz Henrique Filho, Presb. Marilo Costa, Rev. Nélio Gaspar dos Reis, Rev. Nicanor Perrut Corrêa, Presb. Odracir Lizete Martins, Rev. Paulo Flávio Ferreira Pereira, Presb. Paulo Henrique Correia Araújo Da Cruz, Presb. Regis Wellington Miranda Oliveira, Rev. Ricardo Soares Mattos, Presb. Roberto Dafara, Presb. Rogerio Donato Kampa, Rev. Sandro Augusto da Mata Santana, Rev. Saulo Emanuel de Oliveira.



**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**
SECRETARIA EXECUTIVA
Supremo Concílio da Igreja
Presbiteriana do Brasil -11 a 17 de Julho –
Curitiba/PR

Folha

Belo Horizonte, 11 de julho de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Oriundo Sínodo Norte Paulistano

Assunto: Consulta sobre cantada com encenação Teatral ou Representativa no Culto a Deus no Templo da Igreja

Anexos:

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente

Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 223

Destino:

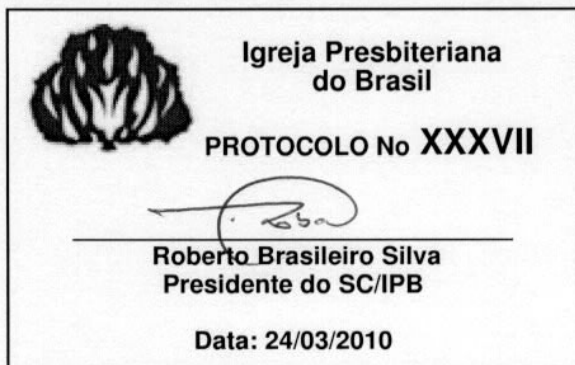
Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2010

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO VIII
Consultas e outros papéis I**

Quanto ao documento 024.

Ementa:



Consulta á Comissão Executiva do Supremo Concílio sobre cantata com encenação Teatral ou Representativa no culto a Deus no Templo da Igreja.

Oriundo do Sinodo Norte Paulistano: Consulta a Comissão Executiva do Supremo Concílio sobre Cantata com Encenação Teatral ou Representativa no culto a Deus no Templo da Igreja

Resolve:

- 1) Tomar conhecimento,
- 2) Agradecer ao Sinodo Norte Paulistano;
- 3) Encaminhar o referido documento ao Supremo Concílio em sua próxima Reunião Ordinária.

Sala das Sessões, 24 de Março de 2010.

Relator: Rev. Roberto Alves de Alencar

Sub-relator: Rev. Saulo Pereira de Carvalho

Membros: Rev. Carlos André Batista de Barros

Rev. Édimo Antonio Ribeiro

Belo Horizonte, 22 de março de 2010.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sínodo Norte Paulistano - Presbitério Norte Paulistano

Consulta á Comissão Executiva do Supremo Concílio sobre cantata com encenação Teatral ou Representativa no culto à Deus no Templo da igreja

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 024

Destino:

Sub Com. VIII
RBS

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2010



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO NORTE PAULISTANO
SEDE: Rua Dr. Zuquim, 230 – 02035-020 – São Paulo - SP



“E a Sarça Ardia e Não Se Consumia”

São Paulo, 30 de julho de 2009.

À
Comissão Executiva SC/IPB
Att. do Sr. Secretário Executivo do SC/IPB

Ref; Consulta à Comissão Executiva do Supremo Concílio sobre Cantata com encenação Teatral ou Representativa no culto a Deus no Templo da Igreja.

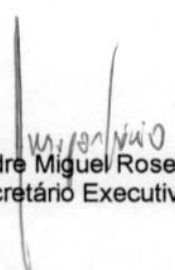
Caros irmãos:

Graça e Paz

No estrito cumprimento do meu dever, enquanto Secretário Executivo do Sínodo Norte Paulistano, faço encaminhar à próxima Reunião da CE/SC/IPB, o documento que contém: Consulta à Comissão Executiva do Supremo Concílio sobre Cantata com encenação Teatral ou Representativa no culto a Deus no Templo da Igreja.

Sendo só que me cumpria a realizar, despeço-me rogando as bênçãos de Deus sobre a vida dos irmãos.

Nos seguimentos de Cristo


Rev. Alexandre Miguel Rosella Porfírio
Secretário Executivo do SPN

RELATÓRIO PARCIAL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

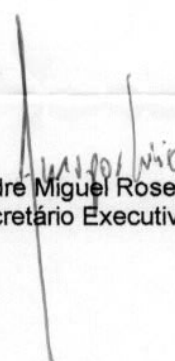
Quanto ao documento 28 – **Consulta à Comissão Executiva do Supremo Concílio sobre Cantata com encenação Teatral ou Representativa no culto a Deus no Templo da Igreja.**

O Sínodo Norte Paulistano, **resolve:**

Encaminhar a consulta à próxima Reunião da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil.

“Consultamos a Egrégia Comissão Executiva do Supremo Concílio/IPB sobre a legalidade e conveniência de um conjunto Coral realizar uma cantata com encenação teatral no templo da Igreja em um Culto Público.”

Sala das sessões, 04/08/09


Rev. Alexandre Miguel Rosella Porfirio
Secretário Executivo do SPN



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO NORTE PAULISTANO
SEDE: Rua Dr. Zuquim, 230 – 02035-020 – São Paulo - SP



“E a Sarça Ardia e Não Se Consumia”

São Paulo, 30 de julho de 2009.

À
Comissão Executiva SC/IPB
Att. do Sr. Secretário Executivo do SC/IPB

Ref; Consulta à Comissão Executiva do Supremo Concílio sobre Cantata com encenação Teatral ou Representativa no culto a Deus no Templo da Igreja.

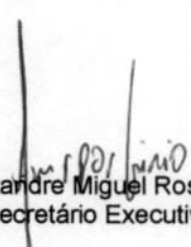
Caros irmãos:

Graça e Paz

No estrito cumprimento do meu dever, enquanto Secretário Executivo do Sínodo Norte Paulistano, faço encaminhar à próxima Reunião da CE/SC/IPB, o documento que contém: Consulta à Comissão Executiva do Supremo Concílio sobre Cantata com encenação Teatral ou Representativa no culto a Deus no Templo da Igreja.

Sendo só que me cumpria a realizar, despeço-me rogando as bênçãos de Deus sobre a vida dos irmãos.

Nos seguimentos de Cristo


Rev. Alexandre Miguel Rosella Porfirio
Secretário Executivo do PNPT

RELATÓRIO PARCIAL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

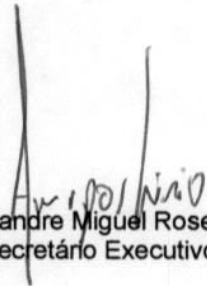
Quanto ao documento 28 – **Consulta à Comissão Executiva do Supremo Concílio sobre Cantata com encenação Teatral ou Representativa no culto a Deus no Templo da Igreja.**

O Sínodo Norte Paulistano, **resolve:**

Encaminhar a consulta à próxima Reunião da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil.

“Consultamos à Egrégia Comissão Executiva do Supremo Concílio/IPB sobre a legalidade e conveniência de um conjunto Coral realizar uma cantata com encenação teatral no templo da Igreja em um Culto Público.”

Sala das sessões, 04/08/09



Rev. Alexandre Miguel Rosella Porfirio
Secretário Executivo do PNPT